



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.615/14, DE 16/12/2014.

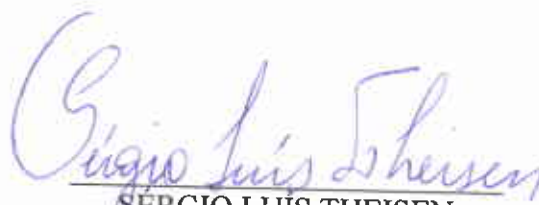
**AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA DE
TERRA NO PERÍMETRO URBANO DO
CENTRO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da cidade de São João do Oeste, a área de 89.485,00m² (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) de parte do lote rural nº 93, matrícula 8.185 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade do município de São João do Oeste, conforme mapa e memorial descritivo anexo a esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 16 de dezembro de 2014.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a localização para inclusão no perímetro urbano de parte do lote rural nº93 com área e 89.485,00m² conforme matrícula 14179 de propriedade do Município de São João do Oeste-SC, sito na Linha Fortaleza, município de São João do Oeste - SC.

Localização:

- De 89.485,00m² de parte do lote rural nº93;

CONFRONTAÇÕES

Parte do lote rural nº93 com área de 89.485,00m², inclusa a área de 29.001,20m² de reserva legal a compensar seus 20% (17.897,00m²) e os 20% (11.104,20m²) necessários a área que será desmembrada, inclusive uma estrada de roça, destinado a inclusão no perímetro urbano do município de São João do Oeste:

- Norte: em 197,89m + 133,14m com terras do lote rural nº95 em dois rumos;
- Noroeste: em 161,13m com o terras de parte do lote rural nº93
- Sul: em 241,88m + 64,15m + 40,39m + 133,19m com o lote rural nº91;
- Leste: em 254,83m com parte do mesmo lote rural nº93;
- Oeste: em 85,84m com a SC-493 e com o travessão da Linha Ervalzinho que o separam do lote rural nº22;
- Sudoeste: em 69,79m + 6,16m com parte do lote rural nº93.

Área de 29.001,20m² referente a reserva legal:

- Norte: em 133,14m com terras do lote rural nº95;
- Sul: em 133,19m com parte do lote rural nº91;
- Leste: em 254,83m com parte do lote rural nº93;
- Oeste: em 254,83m com parte do mesmo lote rural nº93;

Iporã do Oeste, 02/12/2014.

Christopher Ferrari Thums

Tec. Agrimensor

CREA/SC 117683-3